



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

021

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA SECRETARIA GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, toma público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE nº 006/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Bertiooga, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas, impreterivelmente, do dia 03 de novembro de 2020.

1.2.1. Os envelopes serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação que fará constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3. O início de abertura dos envelopes "A - Habilitação", ocorrerá às 10:10 horas do dia 03 de novembro de 2020, na CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, sito a Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia - Bertiooga, Estado de São Paulo.

1.4. A abertura dos envelopes "B - Proposta Comercial" no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes ou seus representantes legais.

1.5. Fazem parte integrante do presente CONVITE os seguintes Anexos:

1.5.1. ANEXO I - Especificações do objeto;

1.5.2. ANEXO II - Planilha de quantitativo e preços;

1.5.3. ANEXO III - Proposta

1.5.4. ANEXO IV - Modelos de declaração, exigidas no presente Edital; para as empresas que possuem cadastro neste Legislativo.

1.5.5. ANEXO V - Contrato Administrativo

1.5.6. ANEXO VI - Dados para elaboração de contrato

1.5.7. ANEXO VII - Dados para encaminhar eventuais recursos

### 2. DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

2.1. O presente CONVITE tem por finalidade:

**2.1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE AUDIO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDENCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.1.2. - O objeto do convite será realizado por preço global.

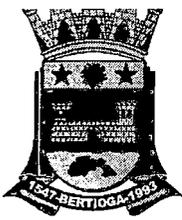
### 2.2 DA GARANTIA

2.2.1 - Todos equipamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia total, excetuando-se danos causados por mal uso

### 2.3 VISITA TÉCNICA

2.3.1 Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão instalados os equipamentos.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições técnicas e físicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica, qual deverá ser apresentado no envelope da habilitação da proponente.

2.3.2 A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até 03 dias antes data do certame.

2.3.3 Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, e que seja o representante legal da proponente e responsável técnico.

2.3.4 O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-9000;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio;

3.1.1.2. Com falência decretada;

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

### 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Em atendimento ao inciso I, Art. 48 da LC nº 0123/2006, a presente licitação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto ou parte do objeto e atenderem às condições exigidas neste Convite e seus anexos.

3.2.1.1. Em caso de deserção do certame será realizada a repetição do Convite, ampliando-se a participação aos demais tipos de empresa de porte maior do que as ME e EPP.

3.2.2. Em decorrência da legislação não poderão participar desta licitação:

a) Empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público, isto é, por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial, com exceção da empresa que estiver em recuperação judicial desde que apresentado "Plano de Recuperação Judicial" já homologado pelo Juízo competente;

c) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.2.3. Para os Cadastrados: (Que POSSUEM CRC - expedido por esta Casa de Leis).

3.2.3.1. **Certificado de Registro Cadastral**



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - b) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário; dirigente ou assemblado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".
  - c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado, durante o processo de emissão de Registro Cadastral, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa;
  - d) Declaração que se enquadra como ME, EPP ou MEI
- 3.2.3.2. Para os Não Cadastrados: (Que **NÃO POSSUEM CRC** - expedido por esta Casa de Leis). - Esses documentos deverão estar no envelope de nº 001).

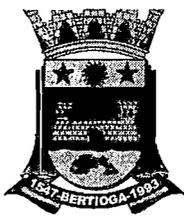
### 3.2.3.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Conforme a sociedade da proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
- b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil. (Anexo V - deverá estar no envelope nº 001)
- c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.
- d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".

### 3.2.3.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, serão aceitas declarações positivas com efeito de negativa.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4.1. Os documentos referidos na seção 3 do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartórios ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou certificados por meio digital.

4.1.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficarão condicionadas à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

4.1.3. Todos os documentos exigidos na seção 3.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope "A - Habilitação" e, não será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado os previstos nos itens 4.1.3.2 e 8.2.2. do Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

4.1.3.1 - Em relação àqueles documentos que não forem claros sobre o prazo de validade, somente serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de expedição.

4.1.3.2 - Será observado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/06 no caso da Licitante declarada Vencedora possuir alguma restrição fiscal ou trabalhista.

4.1.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.2. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

4.1.5. Ficam dispensados os demais documentos não solicitados neste edital, próprios de outros tipos de habilitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei 8.666/93, face a pequena complexidade deste certame licitatório da modalidade carta convite.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "A - Habilitação", contendo em seu interior todos os documentos exigidos para a habilitação, e "B - Proposta Comercial", contendo em seu interior a proposta comercial do licitante, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados, e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. O envelope "A - Habilitação" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**CONVITE Nº 006/2020**  
**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ/MF XX.XXX.XXX-XXXX-XX**

5.1.2. O envelope "B - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**CONVITE Nº 006/2020**  
**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ/MF XX.XXX.XXX-XXXX-XX**

6. DA PROPOSTA COMERCIAL - (Documentos e especificações que devem constar no envelope de nº 002)

6.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

6.1.1. Razão social da empresa, endereço completo e CNPJ.

6.1.2. Número do CONVITE.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 6.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os equipamentos cotado.
- 6.1.4. Preços total e global.
- 6.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital.
- 6.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.8 Declaração de se enquadra com ME, EPP ou MEI.
- 6.1.9 - Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.
- 6.1.10 - Nome e número da cédula de identidade e CPF da pessoa autorizada a firmar o contrato.
- 6.1.11. - Declaração que realizou vista técnica expedida por este Legislativo.

## **6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.
- 6.2.2. A cotação de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 6.2.3. O preço total deverá ser cotado conforme modelo de planilha de quantitativos e preços constante do Anexo II do presente Edital.
- 6.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, somente as duas primeiras casas após a vírgula.
- 6.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, quando da aquisição dos equipamentos e/ou serviços contratados.
- 6.2.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **7.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.1.1. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **8.1. ABERTURA DOS ENVELOPES "A - HABILITAÇÃO".**

- 8.1.1. O presente CONVITE, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 8.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes, ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "Habilitação".

8.1.3. Os documentos contidos nos envelopes "A - Habilitação" serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

8.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## **8.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

8.2.1. Serão inabilitados da presente licitação os participantes:

8.2.1.1. Que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

8.2.2. Se todas proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis (ART. 48 § 3º Lei 8.666/93) para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

8.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Capítulo V, seção I, artigo 43, parágrafo primeiro da lei nº 0147/2014.

## **8.3. ABERTURA DOS ENVELOPES "E - PROPOSTA COMERCIAL".**

8.3.1. Os envelopes "E - Proposta Comercial" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada as proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo para sua interposição.

8.3.2. As propostas contidas nos envelopes "E - Proposta Comercial", serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

8.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## **8.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.4.1. Desclassificação:

8.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
- b) apresentarem preços totais excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98.

8.4.2. Classificação:

8.4.2.1. As propostas que atenderem todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e, assim, consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação por ordem crescente de preços, declarando vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL**



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

8.4.2.2. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.4.2.3. No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 20 peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

8.4.2.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão Permanente de Licitação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Eventuais recursos administrativos observarão o disposto no artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se o prazo específico previsto para a modalidade licitatória tipo convite.

9.2. O recurso será recebido no efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** para homologação e adjudicação.

## **11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** se valerá de nota de empenho.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, das dotações 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções administrativas observarão o disposto no artigo 86 a 88 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e serão aplicadas nos termos do instrumento contratual firmado.

13.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento do objeto, nos dias em que se realiza sessão ordinária na Câmara Municipal de Bertioga. e quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3.1 Advertência por escrito, em caso de problemas de ordem simples;

13.3.2 Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do ponto de instalação defeituoso;

13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso superior ao tempo de pactuado de entrega e instalação dos equipamentos, conforme prevista no contrato;

13.3.4 Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato no caso de descumprimento de outra regra contratual que não se enquadre nas situações anteriores desta cláusula

13.3.5 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a **CÂMARA**, por período não superior a 02 (dois) anos nos casos de alteração das condições de habilitação previstas no Edital de Licitação do Convite de nº 006/2020 que prejudiquem a realização do serviço, crimes praticados pelos funcionários da CONTRATADA na inserção de dados; e,

13.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CÂMARA**, pelo prazo máximo legal, nos casos de adulteração de documentação, fraudes ou qualquer tipo de conduta dolosa pela CONTRATADA.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço e/ou entrega do bem adquirido, até o décimo dia útil, mediante nota fiscal e ou documento equivalente.

14.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal e entregar no Departamento de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, após a conformidade dos serviços prestados e confirmados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e pelo setor de Técnica legislativa.

14.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este **CONVITE** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

15.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste **CONVITE**.

15.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

15.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e submetidos por esta à autoridade superior.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

15.6. Das decisões desta Comissão cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.7. Correrão às expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

15.8. A licitante vencedora também arcará com todo e qualquer tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

15.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

15.10. Fica dispensada a garantia, na forma facultada pelo caput do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital

15.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente CONVITE deverão ser dirigidos de forma escrita a Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, no período das 12:00 às 17:00 horas, até o dia anterior à data de abertura dos envelopes "A - Habilitação".

15.13. A presente licitação na modalidade carta-convite reúne no seu bojo a aquisição de mobiliário para as dependências do novo plenário e demais dependências desta casa legislativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, onde o valor limite para a modalidade eleita é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) estabelecidos pelo Decreto 9.412/18 que regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93.

**BERTIOGA, 20 de Outubro de 2020.**

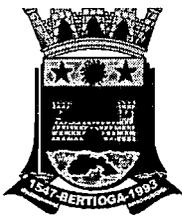
Ver. Luís Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Elaine Amorim Justo Nehme  
Presidente da CPLP

Jean Carlo Muniz  
Membro

Késia Seidel de Almeida  
Membro



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

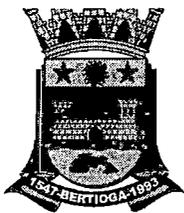
Estância Balneária

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE AUDIO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 ano, e respeitarem as especificações abaixo indicadas.

Item	Quantidade	Equipamento	Especificação dos itens
01	01 unid	Mesa de Som	Mesa de som com 24 canais, contendo - Processamento FPGA de 96 kHz - 24 Canais de entrada expansível até 48 canais - Processamento PROFUNDO pronto - 25 Faders / 6 Camadas - 12 misturas estéreo + LR - 3 Stereo Matrix - 8 Motores Stereo FX + retornos dedicados - Touchscreen capacitivo de 7” - Porta SLink para áudio / expansão remoto - Porta de E / S 64ch para rede de áudio - Interface de áudio USB 32 × 32 - Gravação direta SQ-Drive para USB - Saída AES - Medição de canais cromáticos - Iluminação LED integrada - Controles físicos dedicados - 16 SoftKeys atribuíveis - 4 rotários flexíveis atribuíveis - Display LCD do canal
02	02 (pares)	Monitor de Referência de áudio	- Material do gabinete: MDF - Monitor de estúdio “near-field” (campo próximo) de duas vias, bi amplificado com alto-falante de 5” e tweeter com domo de 1” - Shape: Tipo Bass Reflex - Frequência: 54 Hz a 30 KHz - Crossover: 2 Khz - Potencia: 70 Watts RMS (LF: 45W, HF: 25W) - Entradas: XLR Balanceado e P10 Balanceado - Consumo: 45W
03	04 unid	Suporte de mesa para monitor	Suporte de mesa para monitores de referência de áudio, com ajuste de altura
04	06 unid	Caixa amplificadora	Caixas amplificadoras de 12 polegadas de 2.000w bi-amplificada e bivolt
05	11 unid	Microfone	Microfones Gooseneck com phantom Power
06	02 unid	Microfone de lapela	Microfones sem fio lapela



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

07	50 unid	Conector	Conectores XLR macho
08	50 unid	Conector	Conectores XLR fêmea
09	150 mts	Cabo flexível	Cabo flexível paralelo de 2x2,50mm
10	06 unid	Suporte	Suportes para caixa amplificado de parede
11	60 mts	Multicabo	Multicabo de 8 vias
12	400 mts	Cabo	Cabo para microfone ,030mm
13	01 unid	Tela de projeção	Tela de projeção de 100 polegadas, elétrica e com controle remoto (para ser fixada no teto do plenário)
14	01 unid	Projeter	Projeter de 3.600 lumes (para ser fixado no teto do plenário)
15	01 unid	Cabo	Cabo HDMI de 30 metros amplificado
16	01 unid	Montagem e instalação	Montagem e instalação dos equipamentos
17	01 unid	Treinamento	Treinamento para utilização dos equipamentos para até 04 servidores



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

33

## ANEXO II

### Planilha de quantitativos e preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE AUDIO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Nº	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01 unid	Mesa de som com 24 canais, contendo - Processamento FPGA de 96 kHz - 24 Canais de entrada expansível até 48 canais - Processamento PROFUNDO pronto - 25 Faders / 6 Camadas - 12 misturas estéreo + LR - 3 Stereo Matrix - 8 Motores Stereo FX + retornos dedicados - Touchscreen capacitivo de 7” - Porta SLink para áudio / expansão remoto - Porta de E / S 64ch para rede de áudio - Interface de áudio USB 32 × 32 - Gravação direta SQ-Drive para USB - Saída AES - Medição de canais cromáticos - Iluminação LED integrada - Controles físicos dedicados - 16 SoftKeys atribuíveis - 4 rotários flexíveis atribuíveis - Display LCD do canal	R\$ 28.156,67	R\$ 28.156,67
02	02 (pares)	Monitor de Referência de áudio - Material do gabinete: MDF - Monitor de estúdio “near-field” (campo próximo) de duas vias, bi amplificado com alto-falante de 5” e tweeter com domo de 1” - Shape: Tipo Bass Reflex - Frequência: 54 Hz a 30 KHz - Crossover: 2 Khz - Potencia: 70 Watts RMS (LF: 45W, HF: 25W) - Entradas: XLR Balanceado e P10 Balanceado - Consumo: 45W	R\$ 3.223,33	R\$ 6.446,66
03	04 unid	Suporte de mesa para monitores de referência de áudio, com ajuste de altura	R\$ 683,33	R\$ 2.733,32
04	06 unid	Caixas amplificadoras de 12 polegadas de 2.0000w bi-amplificada e bivolt	R\$ 4.176,33	R\$ 25.057,98
05	11 unid	Microfones Gooseneck com phantom Power	R\$ 4.246,67	R\$ 46.713,37



# Câmara Municipal de Bertioga

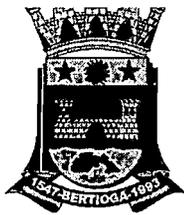
Estado de São Paulo

Estância Balneária

033

06	02 unid	Microfones sem fio - lapela	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
07	50 unid	Conectores XLR macho	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
08	50 unid	Conectores XLR fêmea	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
09	150 mts	Cabo flexível paralelo de 2x2,50mm	R\$ 7,67	R\$ 1.150,50
10	06 unid	Suportes para caixa amplificadora de parede	R\$ 176,97	R\$ 1.061,82
11	60 mts	Multicabo de 8 vias	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
12	400 mts	Cabo para microfone ,030mm	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
13	01 unid	Tela de projeção de 100 polegadas, elétrica e com controle remoto (para ser fixada no teto do plenário)	R\$ 2.713,33	R\$ 2.713,33
14	01 unid	Projetor de 3.600 lumens (para ser fixado no teto do plenário)	R\$ 5.020,00	R\$ 5.020,00
15	01 unid	Cabo HDMI de 30 metros amplificado	R\$ 503,33	R\$ 503,33
16	01 unid	Montagem e instalação dos equipamentos	R\$ 38.333,33	R\$ 38.333,33
17	01 unid	Treinamento para utilização dos equipamentos para até 04 servidores	R\$ 374,17	R\$ 1.496,67

**Valor da Média R\$ 175.581,98 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

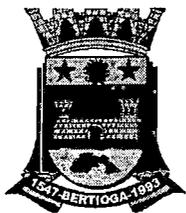
Estância Balneária

037

## ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE AUDIO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDENCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nº	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01 unid	Mesa de som com 24 canais, contendo - Processamento FPGA de 96 kHz - 24 Canais de entrada expansível até 48 canais - Processamento PROFUNDO pronto - 25 Faders / 6 Camadas - 12 misturas estéreo + LR - 3 Stereo Matrix - 8 Motores Stereo FX + retornos dedicados - Touchscreen capacitivo de 7'' - Porta SLink para áudio / expansão remoto - Porta de E / S 64ch para rede de áudio - Interface de áudio USB 32 x 32 - Gravação direta SQ-Drive para USB - Saída AES - Medição de canais cromáticos - Iluminação LED integrada - Controles físicos dedicados - 16 SoftKeys atribuíveis - 4 rotários flexíveis atribuíveis - Display LCD do canal	R\$ XXXX	R\$ XXX
02	02 (pares)	Monitor de Referência de áudio - Material do gabinete: MDF - Monitor de estúdio "near-field" (campo próximo) de duas vias, bi amplificado com alto-falante de 5'' e tweeter com domo de 1'' - Shape: Tipo Bass Reflex - Frequência: 54 Hz a 30 KHz - Crossover: 2 Khz - Potência: 70 Watts RMS (LF: 45W, HF: 25W) - Entradas: XLR Balanceado e P10 Balanceado - Consumo: 45W	R\$ XXXX	R\$ XXX
03	04 unid	Suporte de mesa para monitores de referência de áudio, com ajuste de altura	R\$ XXXX	R\$ XXX
04	06 unid	Caixas amplificadoras de 12 polegadas de 2.000w bi-amplificada e bivolt	R\$ XXXX	R\$ XXX
05	11 unid	Microfones Gooseneck com phantom Power	R\$ XXXX	R\$ XXX



# Câmara Municipal de Bertioga

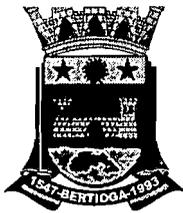
Estado de São Paulo

Estância Balneária

035

06	02 unid	Microfones sem fio – lapela	R\$ XXXX	R\$ XXX
07	50 unid	Conectores XLR macho	R\$ XXXX	R\$ XXX
08	50 unid	Conectores XLR fêmea	R\$ XXXX	R\$ XXX
09	150 mts	Cabo flexível paralelo de 2x2,50mm	R\$ XXXX	R\$ XXX
10	06 unid	Suportes para caixa amplificadora de parede	R\$ XXXX	R\$ XXX
11	60 mts	Multicabo de 8 vias	R\$ XXXX	R\$ XXX
12	400 mts	Cabo para microfone ,030mm	R\$ XXXX	R\$ XXX
13	01 unid	Tela de projeção de 100 polegadas, elétrica e com controle remoto (para ser fixada no teto do plenário)	R\$ XXXX	R\$ XXX
14	01 unid	Projetor de 3.600 lumes (para ser fixado no teto do plenário)	R\$ XXXX	R\$ XXX
15	01 unid	Cabo HDMI de 30 metros amplificado	R\$ XXXX	R\$ XXX
16	01 unid	Montagem e instalação dos equipamentos	R\$ XXXX	R\$ XXX
17	01 unid	Treinamento para utilização dos equipamentos para até 04 servidores	R\$ XXXX	R\$ XXX

Valor da Proposta: R\$ XXXX (Reais)



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO 01 (Documento para constar no envelope de nº01 – HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 006/2020, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, além de aceitar todas as disposições contidas neste edital.

Bertioga, XX de novembro de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 02 – (Documento para constar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 006/2020, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso v, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Bertioga, XX de novembro de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 03 - Documento para constar no Envelope nº 02 – Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 006/2020, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os Custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Bertioga, \_\_ de novembro de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 04 - Modelo de Declaração - ME/EPP/MEI - HABILITAÇÃO)

(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante *legal* (nome do representante, nacionalidade, estado civil" profissão, RG, CPF, (endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual- ME, nos termos da lei.

Bertioga, \_\_ de novembro de 2020

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

887

## ANEXO V

### MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 00/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n. 374, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **XXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXX** e CPF sob n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **XXXXXX**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º **XXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXX** e CPF de n.º **XXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

**Cláusula 1ª** - O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços venda, montagem, instalação de equipamentos para captação de áudio e projeção de imagens, bem como, treinamento de até 04 servidores para a correta utilização dos equipamentos, para serem utilizados nas dependências do novo plenário desta casa legislativa conforme especificações e condições constantes no termo de referência – anexo I do edital do Convite de n.º 006/2020.

**Cláusula 2ª** - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Efetuar o pagamento após a entrega, montagem, instalação e efetivo treinamento.
- B) Verificação de todo o serviço executado referente a montagem e instalação e treinamento, conforme especificações contidas no Edital e anexo I do Convite n.º 00X/2020, deste Legislativo.
- C) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** no seu recinto.
- D) Designar servidor para o acompanhamento dos trabalhos.

**Cláusula 3ª** - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Efetuar o objeto deste contrato, nos termos seguintes:

- a.1 - Entregar todos os equipamentos conforme especificação constante do anexo I deste Contrato.
- a.2 - Instalar todos os equipamentos contidos no anexo I deste Contrato.
- a.3 - Fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos adquiridos;
- a.4 - Dar garantia quanto aos equipamentos adquiridos.
- a.5 - Arcar com todos os custos de material e mão de obra, incluído valores de cunho tributário, previdenciário, social ou outros quaisquer que sejam sua natureza;
- a.6 - Realizar o serviço de instalação através de seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados, com crachá ou uniforme;
- a.7 - Realizar todos os serviços em estrita observância das normas técnicas vigentes, inclusive as próprias de segurança;
- a.8 - Suportar todos os custos relacionados a transporte, máquinas, despesas com pessoal e seus encargos, ferramentas e materiais de consumo necessários para a realização dos serviços descritos;



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

038

- a.9 - Efetivar a instalação de cada equipamento verificando seu correto funcionamento;  
a.10 - Iniciar os trabalhos de instalação em até 05 dias após a entrega dos equipamentos adquiridos e concluir os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta dias).

**Cláusula 4ª** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução de todo objeto deste contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_XXXXX.

**Parágrafo Único** – O pagamento será feito em até 10 (dez) dias nos termos do item “a” da cláusula 2ª.

**Cláusula 5ª** – A vigência deste contrato perdurará até a conclusão dos serviços objeto da cláusula segunda.

**Parágrafo Único** – Todos os equipamentos terão 12 meses de garantia total, ressalvado danos por mau uso.

**Cláusula 6ª** - A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo e qualquer dano que ocorra à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de atos, ações e omissões de sua parte, em razão de dolo ou culpa, no exercício do cumprimento do presente contrato, observado do direito a ampla defesa e contraditório.

**Cláusula 7ª** - Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, a contratação ora realizada estará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 8ª** – Pelo descumprimento do estipulado no presente contrato por parte da **CONTRATADA**, ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, em caso de problemas de ordem simples;
- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do ponto de instalação defeituoso;
- Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso superior ao tempo de realização do serviço previsto na cláusula 3ª;
- Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato no caso de descumprimento de outra regra contratual que não se enquadre nas situações anteriores desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente da aplicação das sanções ora previstas, a **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por qualquer prejuízo que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do cumprimento do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de multa previstas nesta cláusula, não impede o dever da **CONTRATADA** em ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE** em qualquer esfera de responsabilidade.

**Cláusula 09ª** - Fica ajustado que assiste à **CONTRATANTE**, o direito de rescindir o presente contrato, em caso da **CONTRATADA** não cumprir fielmente as obrigações aqui assumidas.

**Cláusula 10ª** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 79 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

037

**Cláusula 11ª** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, também, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, sendo que faz parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as normas e especificações contidas no processo administrativo n.º 0361/2020 que a **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar no seu todo.

**Cláusula 12ª** - A **CONTRATADA** terá o prazo de até 10 (dez) dias para informar à **CONTRATANTE** de qualquer alteração que diga respeito as disposições e compromissos assumidos no presente contrato referentes a sua condição técnica, jurídica, fiscal ou econômica.

**Cláusula 13ª** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de n.º 3.3.90.39.99 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), suplementadas se necessário, sendo que para os anos posteriores rubricas próprias poderão ser criadas para suportar a despesa.

**Cláusula 14ª** - O presente contrato se regula pelas normas contidas na Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil.

**Cláusula 15ª**. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula 16ª** – São designados como gestores do presente contrato pela **CONTRATANTE**, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e pela **CONTRATADA**, Sr. XXXXXXXX.

**Parágrafo Único** – Os gestores do contrato ao final do serviço expedirão termo definitivo de conclusão do serviço para fins de efetivação do pagamento.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro de Bertiooga, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertiooga, xxx de xxxxxxxx de 2020.

VER. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

*002*

## **Testemunhas:**

Nome : \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

001

## ANEXO I – DO CONTRATO

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE AUDIO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Item	Quantidade	Equipamento	Especificação dos itens
01	01 unid	Mesa de Som	Mesa de som com 24 canais, contendo - Processamento FPGA de 96 kHz - 24 Canais de entrada expansível até 48 canais - Processamento PROFUNDO pronto - 25 Faders / 6 Camadas - 12 misturas estéreo + LR - 3 Stereo Matrix - 8 Motores Stereo FX + retornos dedicados - Touchscreen capacitivo de 7” - Porta SLink para áudio / expansão remoto - Porta de E / S 64ch para rede de áudio - Interface de áudio USB 32 × 32 - Gravação direta SQ-Drive para USB - Saída AES - Medição de canais cromáticos - Iluminação LED integrada - Controles físicos dedicados - 16 SoftKeys atribuíveis - 4 rotários flexíveis atribuíveis - Display LCD do canal
02	02 (pares)	Monitor de Referência de áudio	- Material do gabinete: MDF - Monitor de estúdio “near-field” (campo próximo) de duas vias, bi amplificado com alto-falante de 5” e tweeter com domo de 1” - Shape: Tipo Bass Reflex - Frequência: 54 Hz a 30 KHz - Crossover: 2 KHz - Potencia: 70 Watts RMS (LF: 45W, HF: 25W) - Entradas: XLR Balanceado e P10 Balanceado - Consumo: 45W
03	04 unid	Suporte de mesa para monitor	Suporte de mesa para monitores de referência de áudio, com ajuste de altura
04	06 unid	Caixa amplificadora	Caixas amplificadoras de 12 polegadas de 2.0000w bi-amplificada e bivolt
05	11 unid	Microfone	Microfones Gooseneck com phantom Power
06	02 unid	Microfone de lapela	Microfones sem fio lapela
07	50 unid	Conector	Conectores XLR macho
08	50 unid	Conector	Conectores XLR fêmea



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

042

09	150 mts	Cabo flexível	Cabo flexível paralelo de 2x2,50mm
10	06 unid	Suporte	Suportes para caixa amplificadora de parede
11	60 mts	Multicabo	Multicabo de 8 vias
12	400 mts	Cabo	Cabo para microfone ,030mm
13	01 unid	Tela de projeção	Tela de projeção de 100 polegadas, elétrica e com controle remoto (para ser fixada no teto do plenário)
14	01 unid	Projektor	Projektor de 3.600 lumes (para ser fixado no teto do plenário)
15	01 unid	Cabo	Cabo HDMI de 30 metros amplificado
16	01 unid	Montagem e instalação	Montagem e instalação dos equipamentos
17	01 unid	Treinamento	Treinamento para utilização dos equipamentos para até 04 servidores

*[Handwritten signatures]*



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

043

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCESP TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CNPJ n.º: 68.021.534-0001-38**

**CONTRATADA:**

**CNPJ n.º:**

**CONTRATO N.º(DE ORIGEM):**

**DATA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

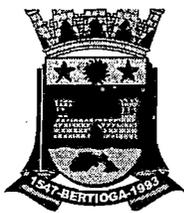
**VALOR:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Bertiooga,**

---

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga**



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

044

## INSTRUÇÃO TCESP 02/16 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>
RG nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº	
Endereço(*)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

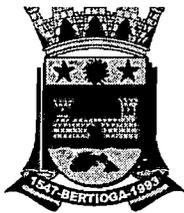
(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo
Telefone e Fax	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bertioga,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

045

## INSTRUÇÃO TCESP 02/16 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Bertiooga,**

Ver. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga**

XXXXXXXXXX

**Empresa**



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

046

**ANEXO VI**  
**CONVITE Nº 006/2020**  
**PROCESSO Nº XX/2020**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do processo: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação dos serviços de montagem e instalação de equipamentos de áudio e vídeo e treinamento para utilização dos equipamentos para até 04 (quatro) servidores nas dependências do legislativo de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de **Convite nº 006/2020** e seus anexos.

Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Representante responsável pela assinatura do Contrato (nome e qualificação):  
\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_

Técnico responsável: \_\_\_\_\_

Conselho-Região: \_\_\_\_\_

E-mail profissional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01**



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

047

**ANEXO VII**  
**CONVITE Nº 006/2020**  
**PROCESSO Nº XXX/2020**

**DADOS PARA ENCAMINHAR EVENTUAIS RECURSOS E/OU CONTRARRECURSOS**

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do Processo: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação dos serviços de montagem e instalação de equipamentos de áudio e vídeo e treinamento para utilização dos equipamentos para até 04 (quatro) servidores, nas dependências do legislativo de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de **Convite nº 006/2020** e seus anexos.

Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Representante para encaminhar possíveis recursos e/ou contrarrecursos (nome e qualificação):

\_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

E-mail profissional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

**Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01**